



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA NONA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DA SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E  
QUATRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO  
DE MINAS GERAIS**

Às dezoito horas do dia dezoito de março do ano de dois mil e vinte e quatro, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Welbemar Alves Xavier, Presidente, José Joaquim Pinto (Barroso), Vice-Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Elmar Fernandes de Resende, Janicleide Alves da Silva, José Helvécio Fernandes de Rezende, Lindomar José dos Reis e Rafael de Almeida Jacó. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da oitava reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade, sem alterações. Logo depois, são lidas as correspondências recebidas. Em seguida, o Presidente abre espaço para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentar parecer ao Projeto de Lei n.º 209, de 2023, de autoria do Presidente e dos vereadores Barroso, Cristiane Dias, Janicleide e Marcos Túlio, que altera a Lei Municipal n.º 1.842, de 24 de abril de 2014, que dispõe sobre a Contribuição de Iluminação Pública, para afastar a incidência da contribuição na hipótese de ausência do serviço de iluminação pública. O vereador Rafael Jacó, com a palavra, expõe que, como relator do projeto, conversou com a assessoria jurídica e constatou que há divergências sobre a legalidade do projeto. Justifica que não tem condições de apresentar hoje o parecer e pede mais tempo para fazê-lo. Afirma que, quanto ao mérito, é favorável ao projeto e que ele, inclusive, é um dos beneficiados pela matéria. O Presidente pondera



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do 18/3/2024

que o projeto está tramitando desde treze de novembro do último ano e que, na época, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação pediu mais tempo para analisar o projeto e este tempo foi concedido. Lembra que as informações pedidas ao Executivo foram enviadas e que, recentemente, foi realizada audiência pública para tratar do assunto. Avalia que não há justificativa para não se apresentar o parecer ao projeto e, com fundamento no Regimento Interno, designa o vereador José Helvécio relator *ad hoc* do Projeto de Lei n.º 209, de 2023. O Presidente esclarece que o relator *ad hoc* tem o prazo regimental de cinco dias para apresentar o parecer. O vereador José Helvécio pede ao Presidente para que a assessoria jurídica da Câmara elabore parecer sobre o Projeto de Lei n.º 209, de 2023. Logo após, a vereadora Cristiane Dias apresenta a Indicação n.º 88, de 2024, pela qual solicita ao Prefeito Municipal a iluminação da ponte sobre o Córrego Manoel Velho, na Estrada Euclides José Borges, que liga a cidade ao Lago de Miranda, e a colocação de dispositivo luminoso, nessa ponte, que emite luz amarela e pisca, acendendo e apagando em intervalos iguais de tempo, de modo a permitir melhor visibilidade da ponte e da trajetória a ser feita pelo condutor. Com a palavra, a autora diz que este assunto da ponte já foi tratado em outras reuniões e que é de suma importância a Administração Municipal dar maior atenção a essa ponte. Denuncia a falta de responsabilidade do engenheiro encarregado da obra da ponte e lembra que já ocorreram muitas mortes no local devido às condições inadequadas da estrada e ponte. Avalia que, se não for possível fazer a obra de alargamento da ponte, é necessário pelo menos iluminar a ponte para dar mais segurança e facilitar as atividades de socorro. Votada, é a indicação aprovada por unanimidade. A vereadora Cristiane Dias apresenta ainda a Indicação n.º 89, de 2024, mediante a qual solicita ao Prefeito Municipal a instalação na ponte sobre o Córrego



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do 18/3/2024

Manoel Velho, Estrada Manoel Rochinha, que dá acesso ao Município de Nova Ponte-MG, de defensa longitudinal contínua de concreto ou de metal (*guard-rail*), para se evitar que veículos e pessoas caiam da ponte; e a sinalização da referida via, com placas indicativas de limite de velocidade permitida e de advertência sobre a localização e dimensões dessa ponte. Colocada em discussão, o vereador José Helvécio, com a palavra, diz reconhecer que a indicação é oportuna e informa que já está na conta da Prefeitura recursos financeiros para obra de asfaltamento da citada estrada e que essa obra deverá abranger a reforma da ponte. A vereadora Cristiane, fazendo uso da palavra, lembra que há dois anos fez essa indicação e que a ponte a que se refere seu pedido é conhecida como ponte do Glicério. Diz esperar que sua solicitação seja atendida antes que aconteça acidente grave. O vereador Marcos Túlio, com a palavra, pede para que seja acrescentado à indicação o pedido de sinalização do quebra-molas localizado próximo à mencionada ponte. Levada à votação, é a Indicação n.º 89, de 2024, aprovada por unanimidade. Em seguida, são lidos e apresentados, de autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei n.º 226, de 2024, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente; n.º 227, de 2024, que autoriza o Poder Executivo a delegar a concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências; n.º 228, de 2024, que altera a Lei Municipal n.º 1.937, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, do Poder Executivo de Indianópolis, e dá outras providências; n.º 229, de 2024, que concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências; n.º 230,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do 18/3/2024

de 2024, que concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador-Geral e Controlador Interno do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências; n.º 231, de 2024, que concede reajuste aos vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal, cujas carreiras estão previstas na Lei n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003; e n.º 232, de 2024, que fixa novo valor do piso de vencimentos dos servidores públicos municipais de Indianópolis-MG, e dá outras providências. Em ato contínuo, o Presidente distribui os projetos de lei ora apresentados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer, e pede para que o Presidente da Comissão, vereador José Helvécio, se possível, designe de imediato os relatores dos projetos. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação designa o vereador Rafael Jacó relator dos Projetos de Lei n.º 226, de 2024; n.º 228, de 2024; e n.º 229, de 2024, e o vereador Marcos Túlio relator dos Projetos de Lei n.º 227, de 2024; e n.º 232, de 2024. O Presidente da Comissão avoca para si a relatoria dos Projetos de Lei n.º 230, de 2024; e n.º 231, de 2024. **GRANDE EXPÉDIENTE.** O vereador Marcos Túlio, com a palavra, alega que o Projeto de Lei n.º 228, de 2024, que aumenta o valor do auxílio-alimentação não contempla os servidores contratados. Pede ao relator do projeto, vereador Rafael Jacó, para ajustar o projeto de modo que beneficie todos os servidores. O Presidente esclarece que existe lei que contempla todos os servidores com o auxílio-alimentação. A vereadora Cristiane, de posse da palavra, agradece o assessor Fernando do gabinete do deputado estadual Raul Belém. Reconhece que sempre que precisou do assessor ele a atendeu prontamente e de forma cordial. Admite que, da mesma forma, atendeu de maneira gentil as pessoas que encaminhou para o assessor. Pontua que os vereadores receberam, na



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do 18/3/2024

semana passada, e-mail do gabinete do deputado Raul Belém dando notícia de que foi pago ao Município a quantia de quinhentos mil reais para obras de recapeamento de vias públicas, em atendimento à solicitação dos vereadores e do Prefeito. Ainda com a palavra, agradece ao deputado federal Zé Vitor que, semana passada, liberou trezentos e cinquenta mil reais para o Município para aquisição de mais uma ambulância. Pondera que o Município possui ambulâncias, mas justifica que a aquisição de mais uma será muito bom para a população. Fazendo uso da palavra, o vereador Rafael Jacó lamenta a morte do senhor Osvando e pede a Deus que console e dê conforto a todos os familiares do falecido. O vereador lamenta também a morte da senhora Maria, mãe da Beatriz. O vereador José Helvécio também consigna votos de pesar pelo falecimento do Osvando e da dona Maria e pede a Deus que dê bom lugar aos falecidos. O Presidente chama a atenção para a transferência irregular de eleitores para o Município, a exemplo do que ocorreu em anos anteriores. Lembra que, por ocasião da eleição de conselheiros tutelares, no último ano, o Município contava com cerca de quatro mil e oitocentos eleitores e, levando em consideração a grande quantidade de pessoas que estão sendo levadas para Araguari, a fim de requerer a transferência de título de eleitor para Indianópolis, o número de eleitores do Município pode chegar a seis mil. O vereador Rafael Jacó, com a palavra, informa que o pessoal do Cartório Eleitoral o comunicou que o número de eleitores inscritos no Município já é de cinco mil e trezentos. O vereador recomenda cautela às pessoas que estão ajudando a levar eleitores para requerer a transferência do título, porque, no caso de irregularidade, poderão ter problemas. Retomando a palavra, o Presidente avalia que, se o número de eleitores do Município aumentar muito, poderá pedir, em nome da Câmara Municipal, a revisão das transferências de eleitores para o Município.



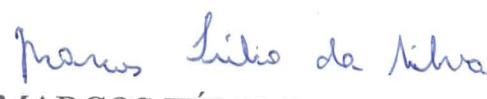
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do 18/3/2024

Afirma não querer ver a Casa envolvida em transferências fraudulentas de eleitores e alega ser lamentável deparar, pelos meios de comunicação, com notícias de fraude na mudança de domicílio eleitoral, no Município, conforme aconteceu em anos passados. Aconselha cuidado na hora de ajudar eleitor a transferir o título eleitoral e que só se deve auxiliar eleitor que realmente resida no Município e que ninguém tente ganhar eleições com votos de fora porque prejudica sua família e a família de outras pessoas. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a se tratar, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os vereadores para a décima reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária de dois mil e vinte e quatro a se realizar no próximo dia vinte e cinco do mês de março, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 18 de março de 2024.



WELBEMAR ALVES XAVIER  
Presidente



MARCOS TÚLIO DA SILVA  
Secretário